



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Proc. N° 284654

De 61

Proc. N° 284654
Procuradoria Jurídica



TERMO ADITIVO N.º 02

Termo Aditivo ao Contrato N.º 028/2016 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa CONFIANÇA COMÉRCIO DE EXTINTORES EIRELI - EPP.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, com sede e foro no KM 04 da Estrada do Bem Querere, no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13816603-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 077.770.018-25, residente no município de Vitória de Conquista, estado da Bahia, e a empresa **CONFIANÇA COMÉRCIO DE EXTINTORES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.356.147/0001-81, estabelecida na Rua São Miguel, 48, Bairro Santa Mônica, Feira de Santana - BA, neste ato representada pelo Sr. **ADILSON CARLOS MOTA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 02262373-62, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 349.299.245-53, residente na Rua 29 de Janeiro, 159, bairro Chácara São Cosme, município de Feira de Santana – BA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes com amparo no art. 140, II, c/c art. 143, § 8º da Lei nº 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato por mais **12 (doze) meses**, tendo como termo inicial o dia **24/08/2018** e termo final o dia **24/08/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Em virtude da prorrogação do Contrato, os valores unitários dos serviços prestados, ficam reajustados, mediante a aplicação de índices percentuais médios, observando o índice de correção acumulado do INPC/IBGE (1,7620%), no período de um ano, que passam a ser os constantes do Anexo Único, que fica fazendo parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do Contrato fica estimado em **R\$ 29.670,13 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta reais e treze centavos)**, para os próximos **12 (doze) meses**, a ser pago de acordo com os serviços efetivamente prestados pela **CONTRATADA**.




Proc. Nº 984654
Pº 62
Diniz

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, a seguir especificadas:

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 33.90.39.00;
- c) Destinação de Recursos: 0.114.000000;
- d) Projeto/Atividade: 2000.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

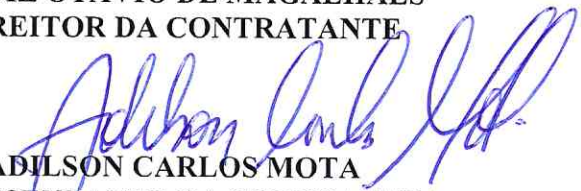
As demais cláusulas e condições do Contrato original e do Termo Aditivo firmados anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Termo, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, 22 de agosto de 2018.



LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR DA CONTRATANTE



ADILSON CARLOS MOTA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Rui Zuni dos Santos Pires
CPF Nº 065.859.10532

02. Diniz Almeida Silva
CPF Nº 019242525-03



984654
63
Jui

ANEXO ÚNICO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 028/2016

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
01	04.23.00.00048681-7 - MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, nivel 2, com agua pressurizada (ap), capacidade de 10 litros.	204	R\$ 41,98
02	04.23.00.00048698-1 - MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, nivel 2, com po quimico seco (pqs), capacidade de 04 kg.	17	R\$ 43,54
03	04.23.00.00048699-0 - MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, nivel 2, com po quimico seco (pqs), capacidade de 06 kg.	2	R\$ 51,31
04	04.23.00.00048700-7 - MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, nivel 2, com po quimico seco (pqs), capacidade de 08 kg.	81	R\$ 63,75
05	04.23.00.00048701-5 - MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, nivel 2, com po quimico seco (pqs), capacidade de 12 kg.	16	R\$ 76,20
06	04.23.00.00048704-0 - MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, nivel 2, com gas carbonico (CO2), capacidade de 04 kg.	28	R\$ 71,53
07	04.23.00.00048705-8 - MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, nivel 2, com gas carbonico (CO2), capacidade de 06 kg.	112	R\$ 90,19
08	04.23.00.00048706-6 - MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, nivel 2, com gas carbonico (CO2), capacidade de 10 kg.	6	R\$ 124,41
09	04.23.00.00104524-5 - MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, nivel 2, com gas carbonico (CO2), capacidade de 12 kg.	4	R\$ 136,85
10	04.23.00.00110607-4 - MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, nivel 2, com po quimico, seco, portatil, classe ABC, capacidade de 12 kg.	1	R\$ 115,08
11	04.23.00.00111924-9 - MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, nivel 2, com po quimico seco (pqs), classes B e C, capacidade de 10 kg.	2	R\$ 74,64
12	04.23.00.00136357-3 - MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, nivel 2, com po quimico, seco, portatil, classe ABC, capacidade de 06 kg, para Regiao Feira de Santana	1	R\$ 64,19
13	04.23.00.00153624-9 - MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, nivel 3, com agua pressurizada (ap), capacidade de 06 litros, conforme orientacoes do INMETRO e da ABNT.	3	R\$ 51,31

[Handwritten signature]



[Handwritten initials]